



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

### **INDICAÇÃO** **Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requiero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, na qual, **sugiro que sejam realizadas tratativas junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, visando a implantação de uma Central de Regulação do SAMU no município, garantindo maior autonomia e agilidade nos atendimentos de urgência e emergência.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Atualmente, os atendimentos do SAMU em Primavera do Leste são regulados a partir da Central instalada no município de Rondonópolis. Essa dependência pode acarretar atrasos no tempo resposta, fator crítico em situações de urgência e emergência, como acidentes de trânsito, infartos, AVCs e outros casos graves.

Primavera do Leste é um município em acelerado crescimento, com mais de 100 mil habitantes, e já se consolida como polo regional de saúde e desenvolvimento. A criação de uma Central de Regulação própria traria benefícios diretos ao município, pois garantiria agilidade no acionamento das equipes locais do SAMU, reduzindo o tempo de resposta em ocorrências críticas.

Importante mencionar que, a implantação da Central de Regulação do SAMU em Primavera do Leste asseguraria maior autonomia administrativa e operacional, fortalecendo a gestão da saúde de urgência. Além disso, permitiria melhor integração entre o SAMU, o Corpo de Bombeiros Militar, a UPA e os hospitais do município, oferecendo maior segurança e eficiência no atendimento, com capacidade ampliada de salvar vidas.

Além de ampliar a resolutividade da rede de saúde, a medida reforçará a posição estratégica de Primavera do Leste no atendimento regional. Por isso, indicamos que o Executivo Municipal adote as providências necessárias para viabilizar a implantação dessa central própria, em parceria com os órgãos competentes.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025

**MARIA GARZELLA**  
**VEREADORA (MDB)**